



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		
PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☒ REQUERIMENTO ☐ PROJ. RES.	☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA ☐ RESOLUÇÃO
16.12.2020 SECRETÁRIO (a)		Nº. 001/2020
PROPONENTE: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		

Os Vereadores que a presente subscreve na forma Regimental, apresentam as seguintes propostas de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 013/2020, de autoria do Executivo Municipal (Concessão de Benefício Fiscal)

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2020

Art. 1º. MODIFICA-SE a redação do Artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de benefício fiscal à empresa Ithaum Export. Comércio de Cereais Ltda – ITHAUM EXPORT, CNPJ N. 12.923.609/0005-45, podendo o Poder Executivo conceder a redução para 3% (três) por cento da alíquota do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prazo de até 10 (dez) anos, incidentes sobre a prestação dos serviços na fase de operacionalização do empreendimento instalado no Município de Porto Murtinho – MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2020.

Zilda Beatriz Duré
Presidente

Fatima Vidotte
Relatora

Milton Abrão
Membro

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

16.12.2020

SECRETÁRIO (a)